



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#) e o que consta do MEMORANDO PR/RJ/CS Nº 02/2016, nos autos do P.A. MPF/PR/RJ nº 1.30.001.000116/2016-10, resolve:

Artigo 1º– Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na [Portaria PR/RJ nº 49, de 13 de janeiro de 2016](#), publicada no DMPF-e nº 9, de 15 de janeiro de 2016.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSE SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 74.](#)